DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.660, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Afeta área e dá providências correlatas.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, a área objeto de afetação destina-se a área verde;

Considerando que, inexistem benfeitorias e nem equipamentos públicos junto á área objeto de afetação;

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada a área pública objeto da matricula nº 33.849, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Garça/SP, com 2.772,00m², como área verde, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no ponto D0 distante a 46,58 metros da estação D, confrontando com a Rua Valfredo da Silva (anteriormente Rua 01) matrícula 29148, daí segue no rumo de 56º 04' 40" SO na distância de 22,00 metros até atingir a estação D1 confrontando com a matrícula Rua Valfredo da Silva (anteriormente Rua 01) matrícula 29148 , daí deflete a direita e segue com rumo de 33º 55' 20" NO na distância de 126,00 metros confrontando com área 13 matrícula 33374 até atingir o ponto D3, daí deflete a direita e segue com rumo de 56º 04' 40" NE na distância de 22,00 metros confrontando com a área B remanescente até atingir o ponto D4, daí deflete a direita e segue no rumo de 33º 55' 20" SE na distância de 126,00 metros confrontando com a área B remanescente atingindo o ponto inicial totalizando assim uma área de 2.772,00 metros quadrados.

Art. 2º A área afetada descrita no art. 1º deste decreto destina-se a área verde.

Art. 3º A área fica afeta a categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa - designada

.....

DECRETO Nº 1.661, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Desafeta área verde para fins que especifica.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, inexistem benfeitorias e nem equipamentos públicos junto à área verde objeto de desafetação;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de Área Verde, de forma irregular, sem benfeitorias, uma área de 2.619,15m², objeto da matrícula nº 29.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Garça/SP, localizada no Conjunto Habitacional Álvaro de Carvalho "C", denominado "Prefeito Júlio Julinho Marcondes de Moura", com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia num ponto localizado no alinhamento da Rua 01, na divisa com a Área Remanescente (matrícula 25.467); daí, segue em linha reta confrontando com a referida rua na extensão de 12,06 metros; e segue em concordância com o prolongamento da Rua 05 através do arco de 14,14 metros de comprimento com 9,00 metros de raio; daí, segue em linha reta na extensão de 108,00 metros, confrontando com a Rua 05; e segue em concordância com o prolongamento da Rua 02 através do arco de 14,14 metros de comprimento com 9,00 metros de raio; daí, segue em linha reta na extensão de 12,06 metros, confrontando com a Rua 02; daí, deflete à direita e segue na extensão de 126,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (matrícula 25.467); ponto inicial, encerrando uma área de 2.619,15 metros quadrados."

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se a construção de casas populares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de julho de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa - designada

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2024
ATA n°. 35/2024

Contratado(a): **KEILA STROPPA - ME**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cilindros e fornecimento de gás oxigênio medicinal de 1m³ e 10m³, a serem utilizadas no

Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 149.650,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 17/07/2024

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA N º: 19/2024

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende o expediente e atendimento ao público nas Repartições Internas desta Câmara Municipal no dia 19 de julho de 2024, sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 17 de julho de 2024.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

ANTONIO CARLOS DO CARMO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO